



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

LEI Nº 5.553, DE 04 DE JULHO DE 2011.


Milena Pelinson
Coordenadora de Serviços
Secretaria de Assuntos Jurídicos

CONFERE COM ORIGINAL

**Declara de utilidade pública municipal a
"Associação Acolhida com Esperança da
Grande São Paulo - ACESP" - Autoria
do Vereador Jorge Luis de Moraes.**

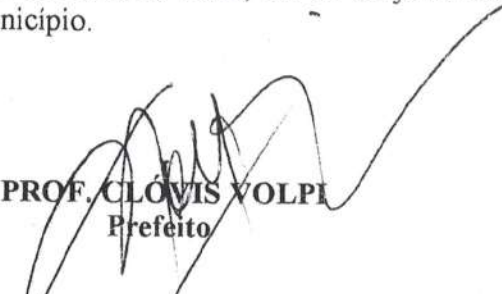
Prof. CLÓVIS VOLPI, Prefeito do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

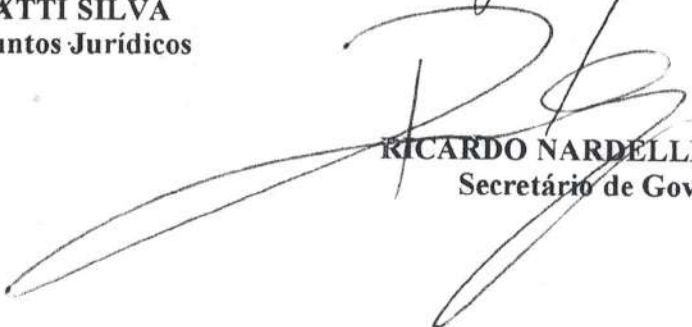
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a "Associação Acolhida com Esperança da Grande São Paulo - ACESP", inscrita no CNPJ sob nº 12.383.013/0001-76, sediada na Rua Aurora nº 103, Vila São José em Ribeirão Pires - SP.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 04 de julho de 2011 - 297º Ano da Fundação e 57º da Instalação do Município.


ALLAN FRAZATTI SILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos


PROF. CLÓVIS VOLPI
Prefeito


RICARDO NARDELLI JUNIOR
Secretário de Governo